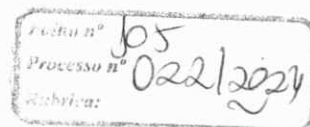


COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, provida atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.224.073/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/07/2019
NOME EMPRESARIAL MP MEDICAMENTOS E SERVICOS CLINICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MP EMPREENDIMENTOS			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ESPIRITO SANTO	NÚMERO 20	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.903-100	BAIRRO/DISTRITO MARANHAO NOVO	MUNICÍPIO IMPERATRIZ	UF MA

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.224.073/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/07/2019
NOME EMPRESARIAL MP MEDICAMENTOS E SERVICOS CLINICOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 87.11-5-01 - Clínicas e residências geriátricas 87.11-5-03 - Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes 87.11-5-04 - Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ESPIRITO SANTO	NÚMERO 20	COMPLEMENTO *****
CEP 65.903-100	BAIRRO/DISTRITO MARANHAO NOVO	MUNICÍPIO IMPERATRIZ
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@ALFEMARANHAO.COM		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@ALFEMARANHAO.COM		
TELEFONE (99) 3073-2687		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/07/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/03/2023** às **12:29:45** (data e hora de Brasília).

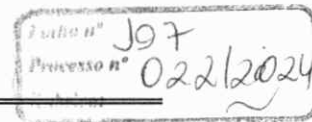
Página: **2/2**

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
ALFE COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**

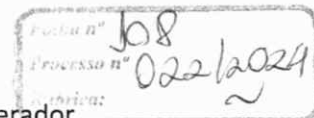
CHRISTIANE ALMEIDA RIBEIRO, brasileira, empresária, solteira, natural de Itapecuru Mirim – MA, nascida em 28/02/1982, portadora do RG n° 1019228986 SSP/MA e CPF n° 961.815.593-53, residente e domiciliada na Rua das Gaivotas, condomínio Portal das Gaivotas, casa 03, bairro Araçagy, São José de Ribamar – MA; CEP: 65.110-000, empresária, com sede na Rua das Gaivotas, condomínio Portal das Gaivotas, casa 03, Quadra B4, bairro Araçagy, São José de Ribamar – MA; CEP: 65.110-000; inscrito na junta comercial do Maranhão sob o NIRE: 2180168322-7; fazendo uso do que permite o §3° do artigo 968 da Lei n°10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar n° 128/2008, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA do tipo Jurídico Limitada, uma vez que admitiu o sócio: **ERYVAN SANTOS FERREIRA**, brasileiro, empresário, solteiro, natural de São Luís – MA; nascido em 23/07/1978, portador do RG n° 14182702000-0 SSP-MA e CPF n° 799.061.843-53, residente e domiciliado na rua Lino Sá e Sousa, n° 178, bairro Centro, Amarante do Maranhão – MA; CEP: 65.923-000, passando a se constituir sob o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de ALFE COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera-se o endereço para Rua Pernambuco, n° 241, bairro Juçara, CEP: 65.900-500, Imperatriz – MA

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem como objetivo social:

- 46.44-3-01 – Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 47.73-3-00 – Comércio Varejista de artigos médicos e ortopédicos.
- 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
- 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação



- 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
 74.90.1-04 – Atividade de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliário
 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social que era de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), passa a ser de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), dividido em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, neste ato pelo sócio ingressante.

Em decorrência do aumento de capital e admissão do sócio, o capital fica assim distribuído:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
CHRISTIANE ALMEIDA RIBEIRO	20%	10.000	R\$ 10.000,00
ERYVAN SANTOS FERREIRA	80%	40.000	R\$ 40.000,00
TOTAL	100%	50.000	R\$ 50.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização de capital

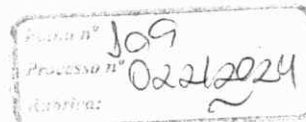
CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade será exercida pelo sócio ERYVAN SANTOS FERREIRA com poderes e atribuições de administradores, podendo assinar documentos isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, cc/2002).

PARÁGRAFO ÚNICO: O Sócio ERYVAN SANTOS FERREIRA, declara sob as penas da Lei que não estão impedidos, por Lei especial, e nem condenados ou encontram-se sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso ao cargo público; ou contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, podendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas da sociedade serão indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento dos sócios, cabendo em igualdade de preços e condições o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las.

CLÁUSULA NONA: No caso de um dos sócios retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro por escrito com antecedência mínima de 30 (Trinta dias) e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade, que se estabelecer na clausula décima segunda deste instrumento.



CLÁUSULA DÉCIMA: Em caso de falecimento de quaisquer dos sócios a sociedade não será extinta, levantando-se um balanço especial nessa data, sendo que os herdeiros do pré-morto receberão todos os seus haveres apurados até a data do balanço especial, na mesma proporção do pré-morto em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas corrigidas monetariamente, vencendo a primeira após 30 (trinta) dias da data do balanço especial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A empresa poderá abrir e fechar filiais a qualquer momento em todo território nacional

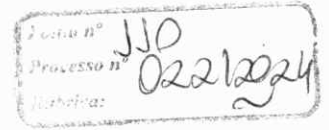
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de São Luís, Estado do Maranhão, como competente para dirimir quaisquer dúvidas sobre este contrato.

E por estarem justas e contratadas, lavram o presente instrumento em via única a qual será assinada pelos sócios.

Imperatriz (MA), 15 de junho de 2020

CHRISTIANE ALMEIDA RIBEIRO
CPF nº 961.815.593-53

ERYVAN SANTOS FERREIRA
CPF nº 799.061.843-53



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALFE COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA consta assinado digitalmente por:

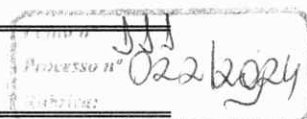
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
79906184353	ERYVAN SANTOS FERREIRA
96181559353	CHRISTIANE ALMEIDA RIBEIRO

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2020 15:02 SOB N° 21201074777.
PROTOCOLO: 200541382 DE 17/07/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12003050289. NIRE: 21201074777.
ALFE COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 18/07/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
ALFE COMERCIO E SERVIÇO LTDA



CHRISTIANE ALMEIDA RIBEIRO, brasileira, empresária, solteira, natural de São Luis – MA, nascida em 28/02/1982, portadora do RG nº 1019228986 SSP/MA e CPF nº 961.815.593-53, residente e domiciliada na Rua das Gaivotas, condomínio Portal das Gaivotas, casa 03, bairro Araçagy, São José de Ribamar – MA; CEP: 65.110-000 e **ERYVAN SANTOS FERREIRA**, brasileiro, empresário, solteiro, natural de São Luís – MA; nascido em 23/07/1978, portador do RG nº 14182702000-0 SSP-MA e CPF nº 799.061.843-53, residente e domiciliado na rua Lino Sá e Sousa, nº 178, Centro, Amarante do Maranhão – MA; CEP: 65.923-000, únicos sócios da empresa **ALFE COMERCIO E SERVIÇO LTDA**, com sede na Rua Pernambuco, nº 241, Juçara, Imperatriz - MA, CEP 65.900-500, registrada na Junta Comercial do estado do Maranhão sob nº 21201074777, datado de 17/07/2020, inscrita no CNPJ sob nº 34.224.073/0001-89, resolvem alterar o contrato social mediante cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade tem como objeto social:

- 46.44-3-01 – Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 47.73-3-00 – Comércio Varejista de artigos médicos e ortopédicos.
- 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
- 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
- 74.90.1-04 – Atividade de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliário
- 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária;
- 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros;
- 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra;
- 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas.

Processo nº 022/2024

Fica alterado para:

- 46.44-3-01 – Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- 47.73-3-00 – Comércio Varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria;
- 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares;
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos; eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem;
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;
- 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;
- 74.90.1-04 – Atividade de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliário.

A vista das alterações ora ajustadas consolida – se o contrato social com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob a denominação, **ALFE COMERCIO E SERVIÇO LTDA**, com sede na Rua Pernambuco, nº 241, Juçara, Imperatriz - MA, CEP 65.900-500.

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizados pelos sócios em moeda corrente do país, assim distribuídos entre os sócios:

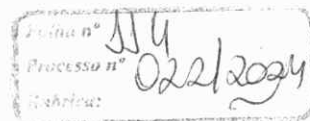
Auto nº 113
Processo nº 022/2024

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
CHRISTIANE ALMEIDA RIBEIRO	20%	10.000	R\$ 10.000,00
ERYVAN SANTOS FERREIRA	80%	40.000	R\$ 40.000,00
TOTAL	100%	50.000	R\$ 50.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é:

- 46.44-3-01 – Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- 47.73-3-00 – Comércio Varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria;
- 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares;
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos; eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem;
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;
- 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;
- 74.90.1-04 – Atividade de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliário.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 16/07/2019, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.



CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização de capital.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ERYVAN SANTOS FERREIRA** com poderes e atribuições de administradores, podendo assinar documentos isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, cc/2002).

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, podendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

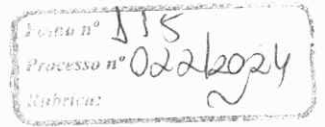
CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara, sob penas da lei de que não estar impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



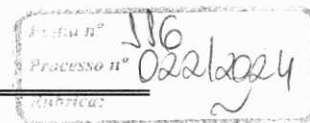
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Imperatriz – MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justas e contratadas, lavram o presente instrumento em via única a qual será assinada pelos sócios.

Imperatriz - MA, 04 de setembro de 2020

CHRISTIANE ALMEIDA RIBEIRO

ERYVAN SANTOS FERREIRA



**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
ALFE COMERCIO E SERVIÇO LTDA**

CHRISTIANE ALMEIDA RIBEIRO, brasileira, empresária, solteira, natural de São Luis – MA, nascida em 28/02/1982, portadora do RG nº 1019228986 SSP/MA e CPF nº 961.815.593-53, residente e domiciliada na Rua das Gaivotas, condomínio Portal das Gaivotas, casa 03, bairro Araçagy, São José de Ribamar – MA; CEP: 65.110-000 e **ERYVAN SANTOS FERREIRA**, brasileiro, empresário, solteiro, natural de São Luís – MA; nascido em 23/07/1978, portador do RG nº 14182702000-0 SSP-MA e CPF nº 799.061.843-53, residente e domiciliado na rua Lino Sá e Sousa, nº 178, Centro, Amarante do Maranhão – MA; CEP: 65.923-000, únicos sócios da empresa **ALFE COMERCIO E SERVIÇO LTDA**, com sede na Rua Pernambuco, nº 241, Juçara, Imperatriz - MA, CEP 65.900-500, registrada na Junta Comercial do estado do Maranhão sob nº 21201074777, datado de 18/07/2020, inscrita no CNPJ sob nº 34.224.073/0001-89, resolvem alterar o contrato social mediante cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço que é na Rua Pernambuco, nº 241, Juçara, Imperatriz - MA, CEP 65.900-500, fica alterado para Rua Espírito Santos nº 20, Maranhão Novo, Imperatriz – MA, CEP 65.903-100.

A vista das alterações ora ajustadas consolida – se o contrato social com a seguinte redação:

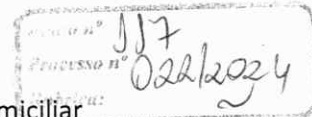
CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob a denominação, **ALFE COMERCIO E SERVIÇO LTDA**, com sede na Rua Espírito Santos nº 20, Maranhão Novo, Imperatriz – MA, CEP 65.903-100.

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizados pelos sócios em moeda corrente do país, assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
CHRISTIANE ALMEIDA RIBEIRO	20%	10.000	R\$ 10.000,00
ERYVAN SANTOS FERREIRA	80%	40.000	R\$ 40.000,00
TOTAL	100%	50.000	R\$ 50.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é:

- 46.44-3-01 – Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- 47.73-3-00 – Comércio Varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria;
- 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares;
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos



- 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças;
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem;
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;
- 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;
- 74.90.1-04 - Atividade de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliário.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 16/07/2019, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização de capital.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ERYVAN SANTOS FERREIRA** com poderes e atribuições de administradores, podendo assinar documentos isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, cc/2002).

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, podendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Feito em 18
Processo nº 022/2024
Substância:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara, sob penas da lei de que não estar impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

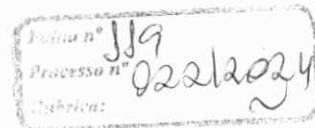
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Imperatriz – MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justas e contratadas, lavram o presente instrumento em via única a qual será assinada pelos sócios.

Imperatriz - MA, 16 de outubro de 2020

CHRISTIANE ALMEIDA RIBEIRO

ERYVAN SANTOS FERREIRA



ASSINATURA ELETRÔNICA

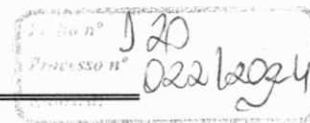
Certificamos que o ato da empresa ALFE COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
79906184353	ERYVAN SANTOS FERREIRA
96181559353	CHRISTIANE ALMEIDA RIBEIRO

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/10/2020 12:39 SOB N° 20200907085.
PROTOCOLO: 200907085 DE 22/10/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005095344. CNPJ DA SEDE: 34224073000189.
NIRE: 21201074777. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/10/2020.
ALFE COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
ALFE COMERCIO E SERVIÇO LTDA**

CHRISTIANE ALMEIDA RIBEIRO, brasileira, empresária, solteira, natural de São Luis – MA, nascida em 28/02/1982, portadora do RG nº 1019228986 SSP/MA e CPF nº 961.815.593-53, residente e domiciliada na Rua das Gaivotas, condomínio Portal das Gaivotas, casa 03, bairro Araçagy, São José de Ribamar – MA; CEP: 65.110-000 e **ERYVAN SANTOS FERREIRA**, brasileiro, empresário, solteiro, natural de São Luís – MA; nascido em 23/07/1978, portador do RG nº 14182702000-0 SSP-MA e CPF nº 799.061.843-53, residente e domiciliado na Rua Aroldo Veloso, nº 57, Condomínio Marina Residence, Apto 803, Maranhão Novo, Imperatriz – MA, CEP: 65.903-085, únicos sócios da empresa **ALFE COMERCIO E SERVIÇO LTDA**, com sede na Rua Espírito Santos nº 20, Maranhão Novo, Imperatriz – MA, CEP 65.903-100, registrada na Junta Comercial do estado do Maranhão sob nº 21201074777, datado de 18/07/2020, inscrita no CNPJ sob nº 34.224.073/0001-89, resolvem alterar o contrato social mediante cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade a sócia **CHRISTIANE ALMEIDA RIBEIRO** possuidora de 10.000 (dez mil) quotas totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais), transferindo neste ato ao sócio **ERYVAN SANTOS FERREIRA**.

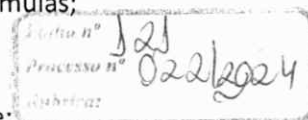
CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude da transferência e da retirada dos sócios acima, o capital de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de 1,00 (um real) cada, integralizados pelos sócios em moeda corrente do país, fica assim redistribuídos:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
ERYVAN SANTOS FERREIRA	100%	50.000	R\$ 50.000,00
TOTAL	100%	50.000	R\$ 50.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é:

- 46.44-3-01 – Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- 47.73-3-00 – Comércio Varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria;
- 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares;
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

- 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos; eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem;
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;
- 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;
- 74.90.1-04 - Atividade de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliário.



Fica alterado para:

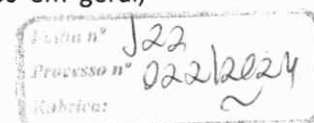
- 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- 47.73-3-00 - Comércio Varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria;
- 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares;
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos; eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem;
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;
- 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;

74.90.1-04 – Atividade de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliário.

82.11-3-00 – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

82.19-9-01 – Fotocópias

82.19-9-99 – Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.



A vista das alterações ora ajustadas consolida – se o contrato social com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA- A sociedade gira sob a denominação, **ALFE COMERCIO E SERVIÇO LTDA**, com sede na Rua Espirito Santos nº 20, Maranhão Novo, Imperatriz – MA, CEP 65.903-100.

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizados pelos sócios em moeda corrente do país, assim distribuídos:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
ERYVAN SANTOS FERREIRA	100%	50.000	R\$ 50.000,00
TOTAL	100%	50.000	R\$ 50.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é:

46.44-3-01 – Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;

47.73-3-00 – Comércio Varejista de artigos médicos e ortopédicos;

46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria;

46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares;

46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;

46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;

47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;

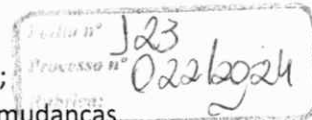
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos; eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;

47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;

47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;

47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem;



47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;
74.90.1-04 - Atividade de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliário.
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9-01 - Fotocópias
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativos não especificados anteriormente.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 16/07/2019, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização de capital.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ERYVAN SANTOS FERREIRA** com poderes e atribuições de administradores, podendo assinar documentos isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, cc/2002).

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, podendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será

apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

124
02/2024

Parágrafo ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara, sob penas da lei de que não estar impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Imperatriz – MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justas e contratadas, lavram o presente instrumento em via única a qual será assinada pelos sócios.

Imperatriz - MA, 12 de janeiro de 2021

CHRISTIANE ALMEIDA RIBEIRO

ERYVAN SANTOS FERREIRA



Auto nº 125
Processo nº 0226024
Data: 12/01/2021

ASSINATURA ELETRÔNICA

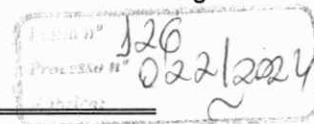
Certificamos que o ato da empresa ALFE COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
79906184353	ERYVAN SANTOS FERREIRA
96181559353	CHRISTIANE ALMEIDA RIBEIRO

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/01/2021 17:55 SOB N° 20210047461.
PROTOCOLO: 210047461 DE 13/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100206822. CNPJ DA SEDE: 34224073000189.
NIRE: 21201074777. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/01/2021.
ALFE COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
ALFE COMERCIO E SERVIÇO LTDA**

ERYVAN SANTOS FERREIRA, brasileiro, empresário, solteiro, natural de São Luís – MA; nascido em 23/07/1978, portador do RG nº 14182702000-0 SSP-MA e CPF nº 799.061.843-53, residente e domiciliado na Rua Aroldo Veloso, nº 57, Condomínio Marina Residence, Apto 803, Maranhão Novo, Imperatriz – MA, CEP: 65.903-085, único sócio da empresa **ALFE COMERCIO E SERVIÇO LTDA**, com sede na Rua Espírito Santos nº 20, Maranhão Novo, Imperatriz – MA, CEP 65.903-100, registrada na Junta Comercial do estado do Maranhão sob nº 21201074777, datado de 18/07/2020, inscrita no CNPJ sob nº 34.224.073/0001-89, resolve alterar o contrato social mediante cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Admite-se na sociedade a sócia **CHRISTIANE ALMEIDA SANTOS**, brasileira, empresária, divorciada, natural de São Luís – MA, nascida em 28/02/1982, portadora do RG nº 14182702000-0 SSP-MA e CPF nº 961.815.593-53, residente e domiciliada na Rua das Gaivotas, condomínio Portal das Gaivotas, casa 03, bairro Araçagy, São José de Ribamar – MA; CEP: 65.110-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade o sócio **ERYVAN SANTOS FERREIRA** possuidor de 50.000 (cinquenta mil) quotas totalizando R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), transferindo neste ato a sócia ora admitida **CHRISTIANE ALMEIDA SANTOS**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em virtude da transferência e da retirada dos sócios acima, o capital de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de 1,00 (um real) cada, integralizados pelos sócios em moeda corrente do país, fica assim redistribuídos:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
CHRISTIANE ALMEIDA SANTOS	100%	50.000	R\$ 50.000,00
TOTAL	100%	50.000	R\$ 50.000,00

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social é:

- 46.44-3-01 – Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- 47.73-3-00 – Comércio Varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria;
- 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares;
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;

- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem;
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;
- 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;
- 74.90.1-04 - Atividade de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliário.
- 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 82.19-9-01 - Fotocópias
- 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.

Processo nº 022/2024

A vista das alterações ora ajustadas consolida – se o contrato social com a seguinte redação:

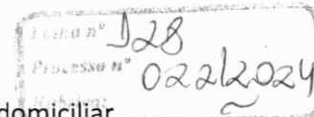
CLÁUSULA PRIMEIRA- A sociedade gira sob a denominação, **ALFE COMERCIO E SERVIÇO LTDA**, com sede na Rua Espírito Santos nº 20, Maranhão Novo, Imperatriz – MA, CEP 65.903-100.

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizados pelos sócios em moeda corrente do país, assim distribuídos:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
CHRISTIANE ALMEIDA SANTOS	100%	50.000	R\$ 50.000,00
TOTAL	100%	50.000	R\$ 50.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é:

- 46.44-3-01 – Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- 47.73-3-00 – Comércio Varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria;
- 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares;
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos



- 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças;
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem;
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;
- 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;
- 74.90.1-04 - Atividade de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliário.
- 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 82.19-9-01 - Fotocópias
- 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativos não especificados anteriormente.

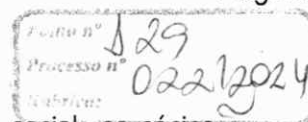
CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 16/07/2019, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização de capital.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade será exercida pela sócia **CHRISTIANE ALMEIDA SANTOS** com poderes e atribuições de administradora, podendo assinar documentos isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, podendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas.



CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A administradora declara, sob penas da lei de que não estar impedida de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

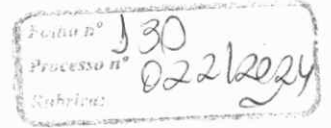
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Imperatriz – MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justas e contratadas, lavram o presente instrumento em via única a qual será assinada pelos sócios.

Imperatriz - MA, 26 de agosto de 2021

CHRISTIANE ALMEIDA SANTOS

ERYVAN SANTOS FERREIRA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALFE COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA consta assinado digitalmente por:

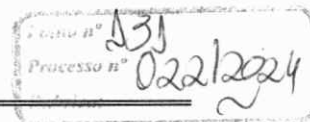
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
79906184353	ERYVAN SANTOS FERREIRA
96181559353	CHRISTIANE ALMEIDA SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2021 13:55 SOB N° 20211134333.
PROTOCOLO: 211134333 DE 31/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106468713. CNPJ DA SEDE: 34224073000189.
NIRE: 21201074777. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/08/2021.
ALFE COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
ALFE COMERCIO E SERVIÇO LTDA**

CHRISTIANE ALMEIDA SANTOS, brasileira, empresária, divorciada, natural de São Luís – MA, nascida em 28/02/1982, portadora do RG nº 000101922898-6 SSP-MA e CPF nº 961.815.593-53, residente e domiciliada na Rua das Gaivotas, condomínio Portal das Gaivotas, casa 03, bairro Araçagy, São José de Ribamar – MA; CEP: 65.110-000, única sócia da empresa **ALFE COMERCIO E SERVIÇO LTDA**, com sede na Rua Espírito Santos nº 20, Maranhão Novo, Imperatriz – MA, CEP 65.903-100, registrada na Junta Comercial do estado do Maranhão sob nº 21201074777, datado de 18/07/2020, inscrita no CNPJ sob nº 34.224.073/0001-89, resolve alterar o contrato social mediante cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Admite-se na sociedade o sócio **ERYVAN SANTOS FERREIRA**, brasileiro, empresário, solteiro, natural de São Luís – MA; nascido em 23/07/1978, portador do RG nº 14182702000-0 SSP-MA e CPF nº 799.061.843-53, residente e domiciliado na Rua Aroldo Veloso, nº 57, Condomínio Marina Residence, Apto 803, Maranhão Novo, Imperatriz – MA, CEP: 65.903-085.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade a sócia **CHRISTIANE ALMEIDA SANTOS** possuidora de 50.000 (cinquenta mil) quotas totalizando R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), transferindo neste ato ao sócio ora admitido **ERYVAN SANTOS FERREIRA**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em virtude da transferência, da retirada e da admissão do sócio acima o capital de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de 1,00 (um real) cada, já integralizados em ato constitutivo anterior, fica elevado para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), verificando-se uma elevação de 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) integralizados neste ato pelo sócio em moeda corrente do país:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
ERYVAN SANTOS FERREIRA	100%	200.000	R\$ 200.000,00
TOTAL	100%	200.000	R\$ 200.000,00

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social é:

- 46.44-3-01 – Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- 47.73-3-00 – Comércio Varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria;
- 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares;
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;

- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem;
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;
- 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;
- 74.90.1-04 - Atividade de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliário.
- 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 82.19-9-01 - Fotocópias
- 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.

A vista das alterações ora ajustadas consolida – se o contrato social com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA- A sociedade gira sob a denominação, **ALFE COMERCIO E SERVIÇO LTDA**, com sede na Rua Espirito Santos nº 20, Maranhão Novo, Imperatriz – MA, CEP 65.903-100.

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizados pelo sócio em moeda corrente do país, assim distribuídos:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
ERYVAN SANTOS FERREIRA	100%	200.000	R\$ 200.000,00
TOTAL	100%	200.000	R\$ 200.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é:

- 46.44-3-01 – Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- 47.73-3-00 – Comércio Varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria;
- 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares;
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;

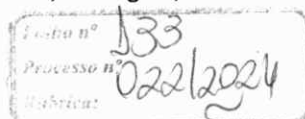
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças;
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem;
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;
- 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;
- 74.90.1-04 - Atividade de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliário.
- 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 82.19-9-01 - Fotocópias
- 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativos não especificados anteriormente.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 16/07/2019, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização de capital.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ERYVAN SANTOS FERREIRA** com poderes e atribuições de administrador, podendo assinar documentos isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).



CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, podendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas.

Processo nº 02212024

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara, sob penas da lei de que não estar impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

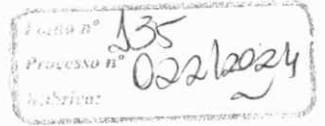
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Imperatriz – MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justas e contratadas, lavram o presente instrumento em via única a qual será assinada pelos sócios.

Imperatriz - MA, 16 de setembro de 2021

CHRISTIANE ALMEIDA SANTOS

ERYVAN SANTOS FERREIRA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALFE COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA consta assinado digitalmente por:

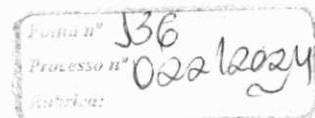
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
79906184353	ERYVAN SANTOS FERREIRA
96181559353	CHRISTIANE ALMEIDA SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2021 15:56 SOB N° 20211194131.
PROTOCOLO: 211194131 DE 17/09/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106947867. CNPJ DA SEDE: 34224073000189.
NIRE: 21201074777. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/09/2021.
ALFE COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA ALFE
COMERCIO E SERVIÇO LTDA



ERYVAN SANTOS FERREIRA, brasileiro, empresário, solteiro, natural de São Luís - Maranhão, nascido em 23/07/1978, portador da CNH 00350864006 DETRAN - MA, e do CPF 799.061.843-53, residente e domiciliado à Rua Aroldo Veloso n° 57, Condomínio Marina Residence, Apto 803, bairro Maranhão Novo, na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP 65.903-085, sendo único sócio da empresa ALFE COMERCIO E SERVIÇO LTDA, com sede à Rua Espirito Santos n° 20, bairro Maranhão Novo, cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP 65.903-100, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o n° 21201074777, datado do dia 18/07/2020, inscrita no CNPJ sob o n° 34.224.073/0001-89, resolve alterar o contrato social mediante cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Admite-se na sociedade o senhor **MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, natural de Imperatriz - MA, portador do RG 000095886098-0 PCII/MA, CPF 641.791.333-34, residente e domiciliado à Rua M n° 67, bairro Vila Ipiranga, na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP 65.908-042.

PARAGRAFO UNICO - retira-se da sociedade, o senhor **ERYVAN SANTOS FERREIRA**, já devidamente qualificado no preambulo, detentor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) de capital social, correspondente as suas quotas, que neste ato transfere de forma definitiva ao senhor **MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA**, dando no próprio instrumento de alteração contratual, plena e irrevogável quitação.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital será elevado para **R\$ 2.000.000.00 (Dois Milhões de Reais)**, divididos em 2.000 (Duas Mil) quotas, no Valor de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais) cada devidamente integralizados em moeda corrente do país, e que

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA ALFE
COMERCIO E SERVIÇO LTDA

após a cessão de transferência de quotas e aumento do capital, ficam assim divididos: **O Sócio Marcos Paulo Silva Oliveira, com 100% de participação, terá 2.000 (Duas Mil) quotas, no valor de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais) cada, totalizando R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais).**

Processo nº 137
022/2024
2

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade adotará o nome empresarial **MP MEDICAMENTOS E SERVICOS CLINICOS LTDA** e terá como nome de fantasia **MP EMPREENDIMENTOS**. (art. 997,II, CC/2002).

CLÁUSULA QUARTA - Altera-se o Objeto Social, passando para as seguintes atividades comerciais:

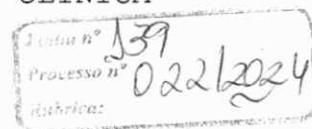
4644/3-01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO 4773/3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS. 4618/4-01 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MEDICAMENTOS, COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA 4618/4-02 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES 4642/7-02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4751/2-01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4751/2-02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4752/1-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 4753/9-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4757/1-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO 4771/7-01 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS 4789/0-07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 4789/0-08 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM 4789/0-99 - COMERCIO

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA ALFE
COMERCIO E SERVIÇO LTDA

VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
6209/1-00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM
TECNOLOGIA DA INFORMACAO 7739/0-02 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS
CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR 7490/1-04
- ATIVIDADE DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E
NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIO 4645/1-01 - COMERCIO
ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO,
CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 4645/1-03 - COMERCIO
ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS 4646/0-02 - COMERCIO
ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL 4649/4-08 -
COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E
CONSERVACAO DOMICILIAR 4664/8-00 - COMERCIO ATACADISTA DE
MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-
HOSPITALAR PARTES E PECAS 4930/2-01 - TRANSPORTE RODOVIARIO
DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL.
4930/2-02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS
PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E
INTERNACIONAL 8211/3-00 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO
E APOIO ADMINISTRATIVO 8219/9-01 - FOTOCOPIAS 8219/9-99 -
PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO
ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (COM
PREDOMINANCIA DE DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS) 86.10-1-01 -
ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO
E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS 86.30-5-03 -
ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS 86.30-5-
01 - ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA
REALIZACAO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS 86.30-5-02 -
ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO
DE EXAMES COMPLEMENTARES 86.30-5-06 - SERVICOS DE VACINACAO
E IMUNIZACAO HUMANA 86.60-7-00 - ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO
DE SAUDE 87.11-5-01 - CLINICAS E RESIDENCIAS GERIATRICAS
87.11-5-03 - ATIVIDADES DE ASSISTENCIA A DEFICIENTES
FISICOS, IMUNODEPRIMIDOS E CONVALESCENTES 87.11-5-04 -
CENTROS DE APOIO A PACIENTES COM CANCER E COM AIDS 87.12-3-

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA ALFE
COMERCIO E SERVIÇO LTDA

00 - ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE APOIO
E ASSISTENCIA A PACIENTE NO DOMICILIO 8610-1-02 CLINICA
MEDICA COM INTERNACAO PUBLICA OU PARTICULAR.



CNAE

- 46.44-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- 46.18-4/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria;
- 46.18-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares;
- 46.42-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- 46.45-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 46.45-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- 46.46-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- 46.49-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 46.64-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
- 47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 47.51-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
- 47.52-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA ALFE
COMERCIO E SERVIÇO LTDA

47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

Processo nº 022/2024

47.57-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;

47.71-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;

47.73-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;

47.89-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;

47.89-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem;

47.89-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;

49.30-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;

49.30-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

62.09-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;

74.90-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;

77.39-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;

82.11-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;

82.19-9/01 - Fotocópias;

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA ALFE
COMERCIO E SERVIÇO LTDA

82.19-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;

86.10-1/01 - Atividades de atendimento hospitalar, pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências;

86.10-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências;

86.30-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;

86.30-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;

86.30-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas;

86.30-5/06 - Serviços de vacinação e imunização humana;

86.60-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde;

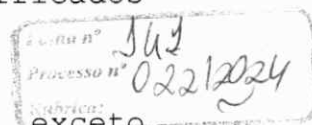
87.11-5/01 - Clínicas e residências geriátricas;

87.11-5/03 - Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes;

87.11-5/04 - Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS;

87.12-3/00 - Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio;

CLÁUSULA QUINTA - O sócio declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular,



6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA ALFE
COMERCIO E SERVIÇO LTDA

contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Carta nº 142
Processo nº 022/2024
Subscrição

CLÁUSULA SEXTA - A administração da empresa será exercida por **MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial, e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros, podendo onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica eleito o foro da Cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, para resolver quaisquer litígios, oriundos do presente Ato Contratual.

As Cláusulas que não forma alcançadas por este instrumento, permanecem em pleno vigor.

O instrumento de Alteração Contratual da Sociedade Limitada, será assinado em via única pelos sócios.

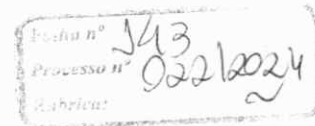
Belém - Pa. 16 de maio de 2022

Marcos Paulo Silva Oliveira

CPF - 641.791.333-34

Eryvan Santos Ferreira

CPF - 799.061.843-53



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MP MEDICAMENTOS E SERVICOS CLINICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

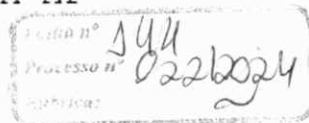
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
64179133334	MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA
79906184353	ERYVAN SANTOS FERREIRA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2022 12:05 SOB N° 20220611904.
PROTOCOLO: 220611904 DE 18/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12206327974. CNPJ DA SEDE: 34224073000189.
NIRE: 21201074777. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/05/2022.
MP MEDICAMENTOS E SERVICOS CLINICOS LTDA

RICARDO DINIZ DIAS
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA MP
MEDICAMENTOS E SERVICOS CLINICOS LTDA



MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, natural de Imperatriz - MA, portador do RG 000095886098-0 PCII/MA, CPF 641.791.333-34, residente e domiciliado à Rua M nº 67, bairro Vila Ipiranga, na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP 65.908-042, sendo único sócio da empresa MP MEDICAMENTOS E SERVICOS CLINICOS LTDA, com sede à Rua Espirito Santos nº 20, bairro Maranhão Novo, cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP 65.903-100, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21201074777, datado do dia 18/07/2020, inscrita no CNPJ sob o nº 34.224.073/0001-89, resolve alterar o contrato social mediante cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa passa a se reenquadrar como Empresa de Pequeno Porte - EPP, de acordo com os termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica eleito o foro da Cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, para resolver quaisquer litígios, oriundos do presente Ato Contratual.

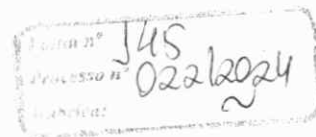
As Cláusulas que não forma alcançadas por este instrumento, permanecem em pleno vigor.

O instrumento de Alteração Contratual da Sociedade Limitada, será assinado em via única pelos sócios.

Imperatriz - Ma. 15 de março de 2023.

Marcos Paulo Silva Oliveira

CPF - 641.791.333-34



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MP MEDICAMENTOS E SERVICOS CLINICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
64179133334	MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/03/2023 16:00 SOB Nº 20230349358.
PROTOCOLO: 230349358 DE 16/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303598403. CNPJ DA SEDE: 34224073000189.
NIRE: 21201074777. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/03/2023.
MP MEDICAMENTOS E SERVICOS CLINICOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública do Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 34.224.073/0001-89 **Inscrição Estadual:** 12.652233-2
Razão Social: MP MEDICAMENTOS E SERVICOS CLINICOS LTDA
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA ESPIRITO SANTO
Número: 20 **Complemento:**
Bairro: MARANHAO NOVO
Município: IMPERATRIZ **UF:** MA
CEP: 65903100 **DDD:** **Telefone:** 99708127

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

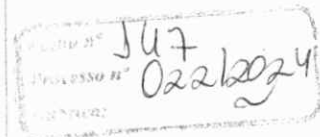
CNAE Principal: 4644301 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4757100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
4771701	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
4773300	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4789008	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4930201	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
8712300	ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO DOMICÍLIO
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
6209100	SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
7490104	ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS
7739002	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR
8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
8219901	FOTOCÓPIAS
8219999	PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
8610101	ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS
8610102	ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS
8630501	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
8630502	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES
8630503	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS
8630506	SERVIÇOS DE VACINAÇÃO E IMUNIZAÇÃO HUMANA
8660700	ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE
8711501	CLÍNICAS E RESIDÊNCIAS GERIÁTRICAS
8711503	ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA A DEFICIENTES FÍSICOS, IMUNODEPRIMIDOS E CONVALESCENTES
8711504	CENTROS DE APOIO A PACIENTES COM CÂNCER E COM AIDS
4618401	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
4618402	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES
4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO,

Nota nº 146
Processo nº 022/2024
Assinatura:

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
	HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4645103	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
4646002	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4664800	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA



Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO

Data desta Situação Cadastral: 03/01/2024

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 01/12/2008 - (4644301), 01/04/2010 - (4649408), 01/07/2010 - (4645101-4646002-4664800), 01/10/2010 - (4645103-4618401-4642702-4618402), 28/07/2020 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/08/2020,

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

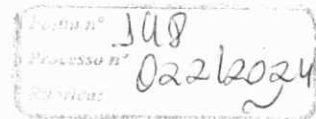
Data da Consulta: 13/05/2024

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MP MEDICAMENTOS E SERVICOS CLINICOS LTDA**
CNPJ: **34.224.073/0001-89**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

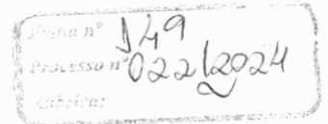
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:04:57 do dia 16/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/10/2024.

Código de controle da certidão: **BF05.852B.4843.9E0D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 006432/24

Data da

24/01/2024 09:50:26

Inscrição Estadual: 126522332

CPF/CNPJ: 34224073000189

Razão Social: MP MEDICAMENTOS E SERVICOS CLINICOS LTDA

Endereço: RUA ESPIRITO SANTO, 20 CEP: 65903100 - MARANHAO NOVO

Telefone: (98)99708127

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

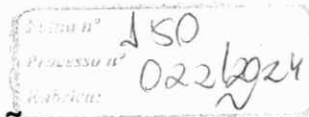
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 23/05/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 24/01/2024 09:50:26



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 097961/24

Data da

14/03/2024 15:47:47

Inscrição Estadual: 126522332

CPF/CNPJ: 34224073000189

Razão Social: MP MEDICAMENTOS E SERVICOS CLINICOS LTDA

Endereço: RUA ESPIRITO SANTO, 20 CEP: 65903100 - MARANHAO NOVO

Telefone: (98)99708127

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 12/07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA DE IMPERATRIZ

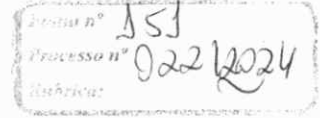
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO
ORÇAMENTARIA - SEFAZGO

CNPJ: 06.158.455/0001-16



09/05/2024 16:47:02
USUÁRIO:ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND N° 7717/2024 AUTENTICAÇÃO:D43F-4BM3



A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da pessoa interessada, que o contribuinte **MP MEDICAMENTOS E SERVICOS CLINICOS LTDA**, devidamente Inscrito(a) sob o CNPJ **34.224.073/0001-89** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº5.172/1966.

Fica ressalvada a possibilidade de existência de débitos não abrangidos pela presente certidão, como débitos objetos de ações judiciais em andamento e outros débitos que porventura não tenham sido migrados na mudança de sistema.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 34.224.073/0001-89

Razão Social: MP MEDICAMENTOS E SERVICOS CLINICOS LTDA

Endereço: ESPIRITO SANTO, 20 MARANHAO NOVO

Inscrição: 126485340-0

Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL

Data de Início: 16/07/2019

Atividade Principal: 4644301-COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

Nome Fantasia: MP EMPREENDIMENTOS

A Referida Certidão terá validade até **08/07/2024**.

IMPERATRIZ-MA, 09/05/2024.



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO
ORÇAMENTARIA - SEFAZGO
CNPJ: 06.158.455/0001-16

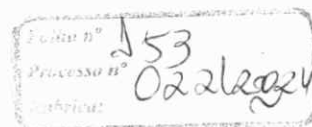


09/05/2024 16:47:02
USUÁRIO:ANONYMOUS

Processo n° 152
Processo n° 922/2024
Elaheide

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.224.073/0001-89
Razão Social: MP MEDICAMENTOS E SERVICOS CLINICOS LTDA
Endereço: R ESPIRITO SANTO 20 / MARANHAO NOVO / IMPERATRIZ / MA / 65903-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

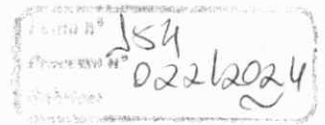
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/04/2024 a 20/05/2024

Certificação Número: 2024042102231194662200

Informação obtida em 02/05/2024 09:53:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MP MEDICAMENTOS E SERVICOS CLINICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.224.073/0001-89
Certidão nº: 21564094/2024
Expedição: 01/04/2024, às 10:28:46
Validade: 28/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MP MEDICAMENTOS E SERVICOS CLINICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.224.073/0001-89**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

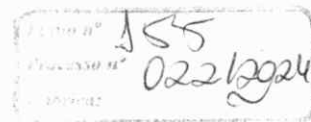
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz

CERTJUDONE-SJDI - 8412024
Código de validação: 769C03A47A

Número da guia: 24053601001742808.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei CERTIFICO, a requerimento verbal de pessoa interessada, que dando busca em nossos arquivos e sistemas de DISTRIBUIÇÃO dos feitos referente à FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, em um interstício temporal de 10 anos, até a presente data, NÃO CONSTATEI a existência de qualquer distribuição/processo dessa natureza em desfavor da pessoa jurídica **MP MEDICAMENTOS E SERVIÇOS CLINICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.224.073/0001-89, situada nesta cidade e comarca de Imperatriz, estado do Maranhão.

CERTIFICO, ainda, que esta Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo é a única existente nesta Cidade e Comarca de Imperatriz. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão nesta Secretaria, Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão. Eu, **ARLETE DOS SANTOS SOUSA MARTINS**, Auxiliar Judiciária, matrícula 116236, digitei. Eu, **EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO**, Distribuidora Judicial desta Comarca, matrícula 180885, subscrevo e assino eletronicamente.

Imperatriz-MA, 18 de março de 2024.

OBSERVAÇÕES:

1- O prazo de validade da presente Certidão Judicial será de 60 (sessenta) dias (art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça); 2- O documento deve ser emitido em única via, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor, podendo ter sua autenticidade verificada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, conforme orientações no rodapé; 3- O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário; 4- Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code; 5- Essa certidão abrange somente a Comarca de Imperatriz/MA.

EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO
Secretária Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz
Matrícula 180885

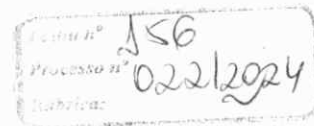


CERTJUDONE-SJDI - 8412024 / Código: 769C03A47A
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz

Documento assinado. IMPERATRIZ, 18/03/2024 11:19 (EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO)



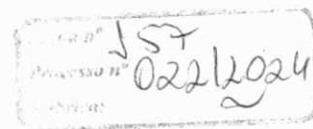
CERTJUDONE-SJDI - 8412024 / Código: 769C03A47A
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

2

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

MP MEDICAMENTOS E SERVICOS CLINICOS LTDA

CNPJ 34.224.073/0001-89 e NIRE 21201074777
 RUA ESPIRITO SANTO N° 20, MARANHÃO NOVO.
 CEP 65.903-100 - IMPERATRIZ - MARANHÃO

**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022.**

A T I V O		3.697.438,02
ATIVO CIRCULANTE		3.159.324,71
Disponível	124.779,74	
Caixa	19.521,37	
Bancos Conta Movimento	105.258,37	
Contas a Receber	682.437,78	
Duplicatas a Receber	562.478,72	
Cartões de crédito a Receber	116.033,98	
Cheques a Receber	15.988,67	
(-) Provisão para Devedores Duvidosos	12.063,59	
Estoque	2.352.107,19	
Produtos para Revenda	2.352.107,19	
ATIVO NÃO CIRCULANTE		538.113,31
Imobilizado		538.113,31
Máquinas e Equipamentos	431.931,55	
Móveis de Escritório e Computadores	16.960,00	
Imóveis	142.353,10	
Instalações	151.747,05	
(-) Depreciação	204.878,39	

Declaramos sob as penas da Lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;

As informações foram extraídas do Livro Diário de N° 003 Registrado na JUCEMA sob o N° 20230113966 datado do dia 25 de janeiro de 2023, contendo este livro 05 (cinco) folhas de 01 a 05, do período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado e também não possui Auditoria Independente.

IMPERATRIZ - MARANHÃO, 26 DE JANEIRO 2023

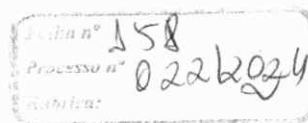
MARCOSPAULO SILVA OLIVEIRA
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF 641.791.333-34
 RG 000095886098-0-PCII-MA

LUIZ CARLOS ARAUJO ARTHUR
 CONTADOR
 CPF 319.465.002-59
 CRC 008822 PA

FOLHA 01/05

MP MEDICAMENTOS E SERVICOS CLINICOS LTDA

CNPJ 34.224.073/0001-89 e NIRE 21201074777
 RUA ESPIRITO SANTO N° 20, MARANHÃO NOVO.
 CEP 65.903-100 - IMPERATRIZ - MARANHÃO

**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022.****PASSIVO****3.697.438,02**

Passivo Circulante

459.090,54

Fornecedores	310.252,98
Contas a Pagar	23.916,27
Impostos a Pagar	69.714,35
Folha a Pagar	28.650,00
INSS e FGTS a Pagar	10.543,20
Frete a Pagar	16.013,74

Patrimonio Liquido

3.238.347,48

Capital Social	2.000.000,00
Lucros ou Prejuizo Acumulado	1.002.860,39
Lucro Liquido do Exercicio	235.487,09

Declaramos sob as penas da Lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;

As informações foram extraídas do Livro Diário de N° 003 Registrado na JUCEMA sob o N° 20230113966 datado do dia 25 de janeiro de 2023, contendo este livro 05 (cinco) folhas de 01 a 05, do período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado e também não possui Auditoria Independente.

IMPERATRIZ - MARANHÃO, 26 DE JANEIRO 2023

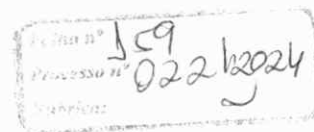
MARCOSPAULO SILVA OLIVEIRA
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF 641.791.333-34
 RG 000095886098-0-PCII-MA

LUIZ CARLOS ARAUJO ARTHUR
 CONTADOR
 CPF 319.465.002-59
 CRC 008822 PA

FOLHA 02/05

MP MEDICAMENTOS E SERVICOS CLINICOS LTDA

CNPJ 34.224.073/0001-89 e NIRE 21201074777
RUA ESPIRITO SANTO N° 20, MARANHÃO NOVO.
CEP 65.903-100 - IMPERATRIZ - MARANHÃO

**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXECICIO ENCERRADO EM 31/12/2021.**

RECEITA OPERACIONAL BRUTA		2.932.166,31
Venda de Serviços	-	
Venda de Produtos	2.932.166,31	
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		342.112,38
Devoluções de Vendas	9.428,79	
Impostos e Contribuições sobre Vendas	332.683,59	
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		2.590.053,93
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		1.666.776,56
Custo dos Serviços Vendidos	-	
Custo dos Produtos Vendidos	1.666.776,56	
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		923.277,36
DESPESAS OPERACIONAIS		620.936,88
Despesas Administrativas	367.432,43	
Despesas Comerciais	179.152,30	
Despesas Financeiras	38.799,34	
Despesas Tributárias	35.552,81	
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		302.340,48
Provisão para Imposto de Renda Sobre o Lucro		35.186,00
Provisão para Contribuição Social Sobre o Lucro		31.667,40
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		235.487,09

Declaramos sob as penas da Lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;

As informações foram extraídas do Livro Diário de N° 003 Registrado na JUCEMA sob o N° 20230113966 datado do dia 25 de janeiro de 2023, contendo este livro 05 (cinco) folhas de 01 a 05, do período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado e também não possui Auditoria Independente.

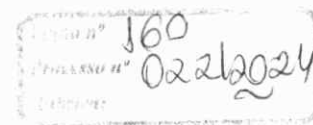
IMPERATRIZ - MARANHÃO, 26 DE JANEIRO 2023

MARCOSPAULO SILVA OLIVEIRA
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF 641.791.333-34
 RG 000095886098-0-PCII-MA

LUIZ CARLOS ARAUJO ARTHUR
 CONTADOR
 CPF 319.465.002-59
 CRC 008822 PA

MP MEDICAMENTOS E SERVICOS CLINICOS LTDA

CNPJ 34.224.073/0001-89 e NIRE 21201074777
 RUA ESPIRITO SANTO N° 20, MARANHÃO NOVO.
 CEP 65.903-100 - IMPERATRIZ - MARANHÃO



FATURAMENTO DO EXERCICIO DE 2021				
	MESES	ANO		TOTAL
	JANEIRO	2022		216.741,89
	FEVEREIRO	2022		221.409,21
	MARÇO	2022		226.177,04
	ABRIL	2022		231.047,53
	MAIO	2022		236.022,91
	JUNHO	2022		241.105,43
	JULHO	2022		246.297,39
	AGOSTO	2022		251.601,16
	SETEMBRO	2022		257.019,14
	OUTUBRO	2022		262.553,79
	NOVEMBRO	2022		268.207,62
	DEZEMBRO	2022		273.983,20
	TOTAL		-	2.932.166,31
	MÉDIA DOS 12 MESES			244.347,19

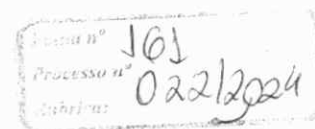
IMPERATRIZ - MARANHÃO, 26 DE JANEIRO 2023

MARCOSPAULO SILVA OLIVEIRA
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF 641.791.333-34
 RG 000095886098-0-PCII-MA

LUIZ CARLOS ARAUJO ARTHUR
 CONTADOR
 CPF 319.465.002-59
 CRC 008822 PA

MP MEDICAMENTOS E SERVICOS CLINICOS LTDA

CNPJ 34.224.073/0001-89 e NIRE 21201074777
RUA ESPIRITO SANTO N° 20, MARANHÃO NOVO.
CEP 65.903-100 - IMPERATRIZ - MARANHÃO



Apresentamos abaixo os índices de liquidez, informando que os mesmos foram extraídos do nosso Balanço Patrimonial, encerrado no dia 31 de dezembro de 2022, e devidamente registrado na JUCEMA conforme determina a legislação em vigor.

INDICES DE LIQUIDEZ DO EXERCICIO DE 2022				RESULTADO
1 LIQUIDEZ CORRENTE	AC/PC	3.159.324,71	459.090,54	6,88
2 LIQUIDEZ GERAL	AC+RLP/PC+ELP	3.159.324,71	459.090,54	6,88
3 LIQUIDEZ SECA	AC-ESTOQUE/PC	807.217,52	459.090,54	1,76
4 ENDIVIDAMENTO GERAL	PC+ELP/PL+REF	459.090,54	3.238.347,48	0,14
5 ENDIVIDAMENTO CORRENTE	PC/PL+REF	459.090,54	3.238.347,48	0,14
6 INDICE DE ENDIVIDAMENTO SOLVÊNCIA GERAL	ATIVO / PC+ELP	3.697.438,02	459.090,54	8,05

Declaramos sob as penas da Lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;

As informações foram extraídas do Livro Diário de N° 003 Registrado na JUCEMA sob o N° 20230113966 datado do dia 25 de janeiro de 2023, contendo este livro 05 (cinco) folhas de 01 a 05, do período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

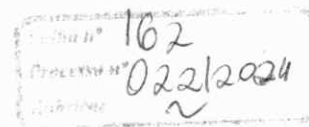
A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado e também não possui Auditoria Independente.

IMPERATRIZ - MARANHÃO, 26 DE JANEIRO 2023

MARCOSPAULO SILVA OLIVEIRA
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF 641.791.333-34
 RG 000095886098-0-PCII-MA

FOLHA 05/05

LUIZ CARLOS ARAUJO ARTHUR
 CONTADOR
 CPF 319.465.002-59
 CRC 008822 PA



NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO EXERCÍCIO 2022

1 – CONTEXTO OPERACIONAL

Sob as informações constantes no Balanço Patrimonial e suas demonstrações que serão registradas na JUCEMA, a empresa **MP MEDICAMENTOS E SERVICOS CLINICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.224.073/0001-89 e NIRE 21201074777, estabelecida à Rua Espírito Santo nº 20, bairro Maranhão Novo, CEP 65.903-100, na cidade de Imperatriz – Maranhão.

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações contidas no Balanço são verdadeiras e nos responsabilizamos pelas mesmas.

As informações do Balanço foram extraídas do Livro Diário nº 003, devidamente registrado na JUCEMA sob o nº 20230113966, datado do dia 25 de janeiro de 2023, contendo 05 folhas.

Não possui Auditor Independente e tampouco Conselho Fiscal instalado.

A empresa tem suas atividades desenvolvidas no ramo de Comercio e Serviços, com preponderância em serviços.

2 – DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

As mesmas foram estruturadas em conformidade com as normas contábeis vigente NBC t 3.1, NBC 3.2 e NBC T 19.13, com escrituração contábil simplificada para empresas ME e EPP, levando-se em consideração todas as regras da Lei 6.404/76 e com a ITG 1000 aprovada pela resolução CFC 1.418/12.

ELLOS CONSULTORIA EMPRESARIAL

Todas as informações do balanço foram extraídas do livro diário nº 003 devidamente registrado na JUCEMA sob o nº 20230113966 datado do dia 25/01/2023.

O Regime contábil adotado é o de Caixa.

O Estoque devidamente apurado pelo preço médio de preço de aquisição.

A empresa adota o regime de tributação pelo simples nacional de acordo com o seu enquadramento.

O imobilizado se encontra demonstrado por seu custo de aquisição deduzindo o custo de depreciação do ano corrente, considerando suas taxas de depreciação e vida útil.

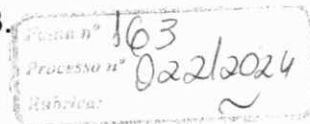
O patrimônio Líquido da empresa bem estruturado com o capital de R\$ 2.000.000,00(Dois Milhões de Reais) devidamente integralizados em moeda corrente do País, e um Lucro Acumulado de R\$ 1.002,860,39, que apesar do período de pós pandemia que assolava o mundo em geral, a mesma obteve uma lucratividade no exercício de 2022 no valor de R\$ 235.487,09, e assim conseguiu se manter no mercado com um Patrimônio Líquido de R\$ 3.238.347,48.

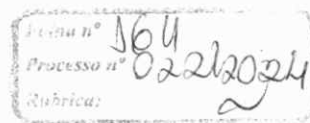
A empresa se encontra em perfeitas condições financeiras conforme índices apresentados.

Imperatriz - Maranhão, 26 de janeiro de 2023

Marcos Paulo Silva Oliveira
Titular Pessoa Física, Administrador
CPF 641791333-34

Luiz Carlos Araújo Arthur
Contador
CRC/PA 008822
CPF 319465002-59





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MP MEDICAMENTOS E SERVICOS CLINICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
31946500259	LUIZ CARLOS ARAUJO ARTHUR
64179133334	MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA

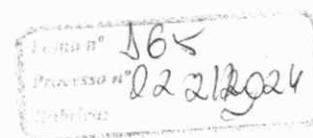
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2023 14:24 SOB N° 20230124747.
PROTOCOLO: 230124747 DE 26/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301148575. CNPJ DA SEDE: 34224073000189.
NIRE: 21201074777. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/12/2022.
MP MEDICAMENTOS E SERVICOS CLINICOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

MP MEDICAMENTOS E SERVICOS CLINICOS LTDA

CNPJ 34.224.073/0001-89 e NIRE 21201074777
 RUA ESPIRITO SANTO Nº 20, MARANHÃO NOVO.
 CEP 65.903-100 - IMPERATRIZ - MARANHÃO

**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023.**

A T I V O		4.030.857,96
ATIVO CIRCULANTE		3.548.858,39
Disponível		596.916,75
Caixa	8.153,67	
Bancos Conta Movimento	375.159,62	
Aplicações Financeiras	213.603,46	
Contas a Receber		906.636,18
Duplicatas a Receber	766.120,56	
Cartões de crédito a Receber	149.515,89	
Cheques a Receber	8.619,47	
(-) Provisão para Devedores Duvidosos	17.619,74	
Estoque		2.045.305,46
Produtos para Revenda	2.045.305,46	
ATIVO NÃO CIRCULANTE		481.999,57
Imobilizado		481.999,57
Máquinas e Equipamentos	431.931,55	
Móveis de Escritório e Computadores	16.960,00	
Imóveis	142.353,10	
Instalações	151.747,05	
(-) Depreciação	260.992,13	

Declaramos sob as penas da Lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;

As informações foram extraídas do Livro Diário de N° 004 Registrado na JUCEMA sob o N° 20240402316 datado do dia 27 de março de 2024, contendo este livro 08 (oito) folhas de 01 a 08, do período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado e também não possui Auditoria Independente.

IMPERATRIZ - MARANHÃO, 04 DE ABRIL DE 2024

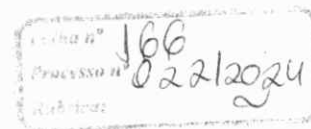
MARCOSPAULO SILVA OLIVEIRA
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF 641.791.333-34
 RG 000095886098-0-PCII-MA

LUIZ CARLOS ARAUJO ARTHUR
 CONTADOR
 CPF 319.465.002-59
 CRC 008822 PA

FOLHA 01/05

MP MEDICAMENTOS E SERVICOS CLINICOS LTDA

CNPJ 34.224.073/0001-89 e NIRE 21201074777
 RUA ESPIRITO SANTO Nº 20, MARANHÃO NOVO.
 CEP 65.903-100 - IMPERATRIZ - MARANHÃO



BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023.

PASSIVO

4.030.857,96

Passivo Circulante

577.352,44

Fornecedores	415.219,33
Contas a Pagar	30.115,77
Impostos a Pagar	75.919,38
Folha a Pagar	32.610,90
INSS e FGTS a Pagar	7.516,32
Fretes a Pagar	15.970,74

Patrimonio Liquido

3.453.505,52

Capital Social	2.000.000,00
Lucros ou Prejuizo Acumulado	1.238.347,48
Lucro Liquido do Exercicio	215.158,04

Declaramos sob as penas da Lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;

As informações foram extraídas do Livro Diário de Nº 004 Registrado na JUCEMA sob o Nº 20240402316 datado do dia 27 de março de 2024, contendo este livro 08 (oito) folhas de 01 a 08, do periodo de 01/01/2023 a 31/12/2023.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado e também não possui Auditoria Independente.

IMPERATRIZ - MARANHÃO, 04 DE ABRIL DE 2024

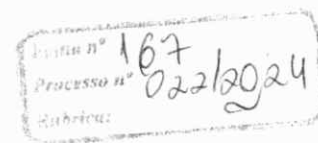
MARCOSPAULO SILVA OLIVEIRA
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF 641.791.333-34
 RG 000095886098-0-PCII-MA

LUIZ CARLOS ARAUJO ARTHUR
 CONTADOR
 CPF 319.465.002-59
 CRC 008822 PA

FOLHA 02/05

MP MEDICAMENTOS E SERVICOS CLINICOS LTDA

CNPJ 34.224.073/0001-89 e NIRE 21201074777
 RUA ESPIRITO SANTO Nº 20, MARANHÃO NOVO.
 CEP 65.903-100 - IMPERATRIZ - MARANHÃO

**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXECICIO ENCERRADO EM 31/12/2023.**

RECEITA OPERACIONAL BRUTA		2.679.039,38
Venda de Serviços	-	
Venda de Produtos	2.679.039,38	
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		312.578,64
Devoluções de Vendas	8.614,83	
Impostos e Contribuições sobre Vendas	303.963,81	
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		2.366.460,74
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		1.522.887,72
Custo dos Serviços Vendidos	-	
Custo dos Produtos Vendidos	1.522.887,72	
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		843.573,02
DESPESAS OPERACIONAIS		567.332,88
Despesas Administrativas	365.712,87	
Despesas Comerciais	163.686,51	
Despesas Financeiras	5.449,88	
Despesas Tributárias	32.483,62	
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		276.240,14
Provisão para Imposto de Renda Sobre o Lucro		32.148,47
Provisão para Contribuição Social Sobre o Lucro		28.933,63
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		215.158,04

Declaramos sob as penas da Lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;

As informações foram extraídas do Livro Diário de N° 004 Registrado na JUCEMA sob o N° 20240402316 datado do dia 27 de março de 2024, contendo este livro 08 (oito) folhas de 01 a 08, do período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado e também não possui Auditoria Independente.

IMPERATRIZ - MARANHÃO, 04 DE ABRIL DE 2024

MARCOSPAULO SILVA OLIVEIRA
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF 641.791.333-34
 RG 000095886098-0-PCII-MA

LUIZ CARLOS ARAUJO ARTHUR
 CONTADOR
 CPF 319.465.002-59
 CRC 008822 PA

FOLHA 03/05

MP MEDICAMENTOS E SERVICOS CLINICOS LTDA

CNPJ 34.224.073/0001-89 e NIRE 21201074777
 RUA ESPIRITO SANTO Nº 20, MARANHÃO NOVO.
 CEP 65.903-100 - IMPERATRIZ - MARANHÃO

Processo nº 168
 Processo nº 022/2024
 Rubrica:

FATURAMENTO DO EXERCICIO DE 2023				
MESES	ANO	SERVIÇOS	PRODUTOS	TOTAL
JANEIRO	2023		166.119,79	166.119,79
FEVEREIRO	2023		269.268,72	269.268,72
MARÇO	2023		290.041,43	290.041,43
ABRIL	2023		299.471,47	299.471,47
MAIO	2023		131.449,60	131.449,60
JUNHO	2023		227.598,29	227.598,29
JULHO	2023		163.858,32	163.858,32
AGOSTO	2023		131.462,73	131.462,73
SETEMBRO	2023		195.968,39	195.968,39
OUTUBRO	2023		321.950,35	321.950,35
NOVEMBRO	2023		108.119,32	108.119,32
DEZEMBRO	2023		373.730,97	373.730,97
TOTAL		-	2.679.039,38	2.679.039,38
MÉDIA DOS 12 MESES				223.253,28

IMPERATRIZ - MARANHÃO, 04 DE ABRIL DE 2024

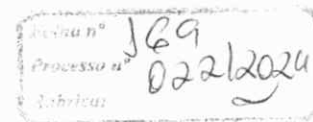
MARCOSPAULO SILVA OLIVEIRA
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF 641.791.333-34
 RG 000095886098-0-PCII-MA

LUIZ CARLOS ARAUJO ARTHUR
 CONTADOR
 CPF 319.465.002-59
 CRC 008822 PA

FOLHA 04/05

MP MEDICAMENTOS E SERVICOS CLINICOS LTDA

CNPJ 34.224.073/0001-89 e NIRE 21201074777
 RUA ESPIRITO SANTO Nº 20, MARANHÃO NOVO.
 CEP 65.903-100 - IMPERATRIZ - MARANHÃO



Apresentamos abaixo os índices de liquidez, informando que os mesmos foram extraídos do nosso Balanço Patrimonial, encerrado no dia 31 de dezembro de 2023, e devidamente registrado na JUCEMA conforme determina a legislação em vigor.

INDICES DE LIQUIDEZ DO EXERCICIO DE 2023				RESULTADO
1 LIQUIDEZ CORRENTE	AC/PC	3.548.858,39	577.352,44	6,15
2 LIQUIDEZ GERAL	AC+RLP/PC+ELP	3.548.858,39	577.352,44	6,15
3 LIQUIDEZ SECA	AC-ESTOQUE/PC	1.503.552,93	577.352,44	2,60
4 ENDIVIDAMENTO GERAL	PC+ELP/PL+REF	577.352,44	3.453.505,52	0,17
5 ENDIVIDAMENTO CORRENTE	PC/PL+REF	577.352,44	3.453.505,52	0,17
6 INDICE DE ENDIVIDAMENTO SOLVÊNCIA GERAL	ATIVO / PC+ELP	4.030.857,96	577.352,44	6,98

Declaramos sob as penas da Lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;

As informações foram extraídas do Livro Diário de N° 004 Registrado na JUCEMA sob o N° 20240402316 datado do dia 27 de março de 2024, contendo este livro 08 (oito) folhas de 01 a 08, do período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

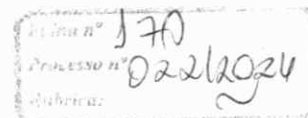
A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado e também não possui Auditoria Independente.

IMPERATRIZ - MARANHÃO, 04 DE ABRIL DE 2024

MARCOSPAULO SILVA OLIVEIRA
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF 641.791.333-34
 RG 000095886098-0-PCII-MA

LUIZ CARLOS ARAUJO ARTHUR
 CONTADOR
 CPF 319.465.002-59
 CRC 008822 PA

FOLHA 05/05



NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO EXERCÍCIO 2023

1 – CONTEXTO OPERACIONAL

Sob as informações constantes no Balanço Patrimonial e suas demonstrações que serão registradas na JUCEMA, a empresa **MP MEDICAMENTOS E SERVICOS CLINICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.224.073/0001-89 e NIRE 21201074777, estabelecida à Rua Espirito Santo nº 20, bairro Maranhão Novo, CEP 65.903-100, na cidade de Imperatriz – Maranhão.

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações contidas no Balanço são verdadeiras e nos responsabilizamos pelas mesmas.

As informações do Balanço foram extraídas do Livro Diário nº 004, devidamente registrado na JUCEMA sob o nº 20240402316, datado do dia 27 de março de 2024, contendo 08 folhas.

Não possui Auditor Independente e tampouco Conselho Fiscal instalado.

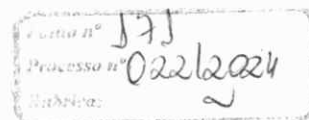
A empresa tem suas atividades desenvolvidas no ramo de Comercio e Serviços, com preponderância em serviços.

2 – DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

As mesmas foram estruturadas em conformidade com as normas contábeis vigente NBC t 3.1, NBC 3.2 e NBC T 19.13, com escrituração contábil simplificada para empresas ME e EPP, levando-se em consideração todas as regras da Lei 6.404/76 e com a ITG 1000 aprovada pela resolução CFC 1.418/12.

ELLOS CONSULTORIA EMPRESARIAL

Todas as informações do balanço foram extraídas do livro diário nº 004 devidamente registrado na JUCEMA sob o nº 20240402316 datado do dia 27/03/2024.



O Regime contábil adotado é o de Caixa.

O Estoque devidamente apurado pelo preço médio de preço de aquisição no valor total de R\$ 2.045.305,46.

A empresa adota o regime de tributação pelo simples nacional de acordo com o seu enquadramento.

O imobilizado se encontra demonstrado por seu custo de aquisição deduzindo o custo de depreciação do ano corrente, considerando suas taxas de depreciação e vida útil, tendo valor líquido de R\$ 481.999,57.

O patrimônio Líquido da empresa bem estruturado com o capital de R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais) devidamente integralizados em moeda corrente do País, e um Lucro Acumulado de R\$ 1.238,347,48, e uma lucratividade no exercício de 2023 no valor de R\$ 215.158,04, e assim conseguiu se manter no mercado com um Patrimônio Líquido de R\$ 3.453.505,32.

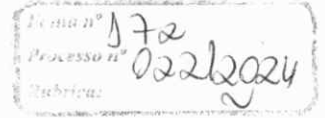
A empresa se encontra em perfeitas condições financeiras conforme índices apresentados, não apresentando risco de insolvência.

Imperatriz - Maranhão, 04 de abril de 2024

Marcos Paulo Silva Oliveira
Titular Pessoa Física, Administrador
CPF 641791333-34

Luiz Carlos Araújo Arthur
Contador
CRC/PA 008822
CPF 319465002-59

Endereço do Escritório Sede Rua Dona Agda, 184, Sala 203. Cep.: 67.033-190, Aguas Brancas. Ananindeua - Pará.
Fones: (91) 98284.4117 (tim)
E-mail: consultellos@gmail.com



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MP MEDICAMENTOS E SERVICOS CLINICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
31946500259	LUIZ CARLOS ARAUJO ARTHUR
64179133334	MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2024 12:27 SOB N° 20240437683.
PROTOCOLO: 240437683 DE 04/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12404679466. CNPJ DA SEDE: 34224073000189.
NIRE: 21201074777. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/04/2024.
MP MEDICAMENTOS E SERVICOS CLINICOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.